

TERRA SANTA	170.293-9	16.916,32
TOME-AÇU	170.095-2	55.582,21
TRACUATEUA	170.685-3	16.916,32
TRAIRÃO	170.294-7	25.374,49
TUCUMÃ	170.064-2	49.540,66
TUCURUÍ	170.026-0	627.112,29
ULIANÓPOLIS	170.280-7	56.790,52
URUARÁ	170.078-2	53.165,59
VIGIA	170.016-2	25.374,49
WISEU	170.082-0	21.749,56
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	26.582,79
XINGUARA	170.066-9	95.456,40
TOTAL		12.083.088,36

REPASSE DA QUOTA PARTE DO IPVA
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE MARÇO DE 2009.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E :
Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 28/02/2009
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Raimundo Barreto Trindade
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO IPVA		
PERÍODO: 01 A 28/02/2009		
MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	61.600,01
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.353,86
ACARÁ	170.098-7	5.602,88
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	17.914,58
ALENQUER	170.027-8	7.945,36
ALMEIRIM	170.028-6	28.196,00
ALTAMIRA	170.001-4	138.841,74
ANAJAS	170.040-5	176,26
ANANINDEUA	170.074-0	966.535,85
ANAPÚ	170.696-9	5.267,55
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.504,97
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.820,62
AVEIRO	170.029-4	1.073,95
BAGRE	170.041-3	76,00
BAIÃO	170.051-0	2.542,48
BANNACH	170.688-8	3.149,58
BARCARENA	170.052-9	158.515,97
BELÉM	170.001-4	5.585.330,94
BELTERRA	170.660-8	4.816,21
BENEVIDES	170.075-8	33.440,65
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	20.426,26
BONITO	170.094-4	2.702,57
BRAGANÇA	170.086-3	63.695,16
BRASIL NOVO	170.283-1	7.887,26
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	3.778,61
BREU BRANCO	170.284-0	24.389,20
BREVES	170.042-1	18.090,75
BUJARU	170.096-0	3.303,92
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	979,59
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	3.779,18
CAMETA	170.053-7	18.589,87

CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	64.230,03
CAPANEMA	170.084-7	80.493,22
CAPITÃO POÇO	170.069-3	32.159,73
CASTANHAL	170.003-0	402.718,48
CHAVES	170.043-0	77,00
COLARES	170.004-9	735,69
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	49.122,85
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	4.422,68
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.048,61
CURIONOPOLIS	170.017-0	20.707,61
CURRALINHO	170.044-8	102,11
CURUA	170.678-0	156,84
CURUÇA	170.005-7	15.738,37
DOM ELIZEU	170.083-9	41.273,78
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	19.745,57
FARO	170.031-6	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	28.112,54
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	4.267,45
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	34.303,33
GURUPA	170.045-6	247,60
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	21.374,58
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.150,60
INHANGAPI	170.007-3	7.456,94
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	6.214,36
IRITUIA	170.070-7	2.905,59
ITAITUBA	170.032-4	103.631,62
ITUPIRANGA	170.020-0	25.906,86
JACAREACANGA	170.288-2	1.168,52
JACUNDA	170.021-9	46.383,36
JURUTI	170.033-2	12.798,81
LIMOEIRO DO AJURU	170.055-3	0,00
MÃE DO RIO	170.071-5	22.956,35
MAGALHAES BARATA	170.008-1	539,20
MARABA	170.022-7	768.251,00
MARACANÃ	170.009-0	3.914,14
MARAPANIM	170.010-3	3.925,47
MARITUBA	170.675-6	99.520,80
MEDICILANDIA	170.077-4	19.793,10
MELGAÇO	170.046-4	64,16
MOCAJUBA	170.056-1	5.939,28
MOJU	170.057-0	12.604,14
MONTE ALEGRE	170.034-0	12.586,91
MUANA	170.105-3	256,51
NOVA ESPERANÇA DO PIRIA	170.279-3	5.972,26
NOVA IPIXUNA	170.666-7	15.995,06
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.585,17
NOVO PROGRESSO	170.289-0	15.823,31
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	26.128,80
ÖBIDOS	170.035-9	18.620,45
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	279,67
ORIXIMINA	170.036-7	43.595,86
OUREM	170.093-6	9.764,27
OURILÂNDIA DO NORTE	170.065-0	29.049,59
PACAJAS	170.018-9	23.456,98
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	276,79
PARAGOMINAS	170.068-5	156.046,30
PARAUPEBAS	170.019-7	368.494,82
PAU DARCO	170.296-3	2.297,51

PEIXE-BOI	170.088-0	3.592,88
PIÇARRA	170.670-5	4.670,76
PLACAS	170.661-6	2.219,94
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	558,85
PORTEL	170.048-0	544,42
PORTO DE MOZ	170.079-0	3.087,79
PRAINHA	170.037-5	73,73
PRIMAVERA	170.089-8	4.689,73
QUATIPURU	170.680-2	1.553,54
REDEÇÃO	170.059-6	234.086,29
RIO MARIA	170.060-0	25.360,23
RONDON DO PARÁ	170.081-2	72.714,98
RUOPOLIS	170.030-8	6.503,49
SALINOPOLIS	170.091-0	9.395,46
SALVATERRA	170.102-9	2.006,97
SANTA IZABEL DO PARÁ	170.011-1	46.598,52
SANTA CRUZ DO ARARI	170.100-2	0,00
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	12.944,81
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	12.196,00
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	170.062-6	2.728,41
SANTA MARIA DO PARÁ	170.012-0	15.903,88
SANTANA DO ARAGUAIA	170.061-8	23.721,12
SANTARÉM	170.035-9	441.386,21
SANTARÉM NOVO	170.092-8	310,73
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	170.013-8	11.343,72
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	170.014-6	3.221,32
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	170.297-1	13.914,41
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	170.073-1	3.999,00
SÃO FELIX DO XINGU	170.063-4	24.881,90
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	170.015-4	5.312,86
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	170.067-7	8.040,95
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.186,86
SÃO JOÃO DE PIRABAS	170.090-1	7.319,17
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	170.023-5	2.477,65
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	170.002-2	27.244,96
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	170.049-9	163,77
SAPUCAIA	170.879-1	7.038,52
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.145,85
SOURE	170.600-4	5.313,45
TAILANDIA	170.099-5	46.042,59
TERRA ALTA	170.277-7	2.059,28
TERRA SANTA	170.293-9	1.902,56
TOME-AÇU	170.095-2	43.467,37
TRACUATEUA	170.685-3	6.775,89
TRAIRÃO	170.294-7	3.119,28
TUCUMA	170.064-2	62.135,28
TUCURUI	170.026-0	140.495,47
ULIANOPOLIS	170.280-7	22.405,97
URUARA	170.078-2	28.540,63
VIGIA	170.016-2	12.100,26
VITÓRIA DO XINGU	170.082-0	1.706,23
WISEU	170.295-5	5.302,21
XINGUARA	170.066-9	88.249,14
TOTAL		11.421.475,75
OBS: VALOR DE 100% NÃO DEDUZIDO O VALOR DE 13,33% DO FUNDEB		